



## FACULDADE ANICUNS

### ERRATA 01 DO EDITAL Nº 01/2026 ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DOS CURSOS DA FACULDADE ANICUNS

A Comissão Eleitoral da Faculdade Anicuns no uso de suas atribuições legais, por intermédio de seu Presidente, torna público a presente ERRATA para retificar os artigos 7º § 1º do referido edital, “ DA ELEIÇÃO”, onde diz:

*‘Art. 7º – No ato da inscrição, os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão seguir o determinado no art. 6º deste edital, apresentando os seguintes documentos:*

*I - declaração de disponibilidade para 11 (onze) horas no curso de Administração, 12 (doze) horas no curso de Ciências Contábeis, 20 (vinte) horas no curso de Direito e 13 (treze) horas no curso de Pedagogia, para o exercício da função, **com firma reconhecida da assinatura;**’*

**E que pela presente errata passa a vigorar com a seguinte modificação:**

*‘Art. 7º – No ato da inscrição, os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador deverão seguir o determinado no art. 6º deste edital, apresentando os seguintes documentos:*

*I - declaração de disponibilidade para 11 (onze) horas no curso de Administração, 12 (doze) horas no curso de Ciências Contábeis, 20 (vinte) horas no curso de Direito e 13 (treze) horas no curso de Pedagogia, para o exercício da função, **devidamente assinada com assinatura digital, ou de próprio punho, dispensado o reconhecimento de firma;**’*

Publica-se;

Anicuns, 18 de maio de 2026.

Wandelmir Alves Marcelino  
Presidente da Comissão Eleitoral